



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações s/n.º - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
 CGC(MF) N.º 34 682.385/0001-36 - Fone: 434-1176

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGANICA N.º 02

Em 20 de Novembro de 1998.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, nos termos do artigo 42 inciso I, parágrafos 1º e 2º e, artigo 223 da Lei orgânica deste Município, faz saber que o soberano Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

1º - Fica autorizada a Mesa Diretora a alterar o disposto no caput do artigo 30, e o artigo 31 alterado pela emenda à Lei Orgânica n.º 01 de 07 de outubro de 1.998, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 30 – A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á sempre no dia 10 de dezembro da sessão legislativa em curso e tomarão posse no 1º dia da sessão legislativa.

Parágrafo Único

Art. 31 – O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, permitido a recondução de seus membros para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente.

§ 1º

§ 2º

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Plenário José Cândido em 20 de Novembro de 1.998.

Jose Barreira Borges
 JOSE BARREIRA BORGES
 PRESIDENTE DA CMON

Francival Casseano do Rego
 FRANCIVAL CASSEANO DO REGO
 1º SECRETARIO

Gesuir Silva Mata
 GESUIR SILVA MATA
 2º SECRETARIO